



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 060/99 DE 01 DE JULHO DE 1999

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.120,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTOS E VINTE REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00
3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil (Agentes Politicos)...R\$ 5.000,00
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 2.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.04(022)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.700,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3132-03.08.021-2.04(032) Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.000,00

2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOÇAO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 29.000,00

3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEPTO.MUNIC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.000,00

3132-04.18.112-2.59(148)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 3.220,00

2.70 - DEPTO.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.000,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 116.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do pre-
----- sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.05 - SECRETARIA GERAL

4110-03.07.021-1.37(026)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3260-03.08.021-2.13(033)Encargos daDivida Interna.....R\$ 15.000,00

4354-15.84.486-2.44(037)Outras Amortizacoes.....R\$ 15.000,00

4354-15.84.486-2.45(038)Outras Amortizacoes.....R\$ 15.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3120-08.41.190-2.34(043)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3132-08.41.190-2.34(044)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

4110-08.42.188-1.21(061[6~])Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalcoes.....R\$ 7.900,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOÇAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 3.220,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 116.120,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 060/99 DE 01 DE JULHO DE 1999

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.120,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTOS E VINTE REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00
3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil (Agentes Politicos)...R\$ 5.000,00
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 2.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.04(022)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.700,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO

3132-03.08.021-2.04(032) Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.000,00

2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOÇAO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 29.000,00

3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEPTO.MUNIC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.000,00

3132-04.18.112-2.59(148)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 3.220,00

2.70 - DEPTO.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.000,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 116.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do pre-
----- sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.05 - SECRETARIA GERAL

| | |
|---|------------|
| 4110-03.07.021-1.37(026)Obras e Instalacoes.....R\$ | 10.000,00 |
| 2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| 3260-03.08.021-2.13(033)Encargos daDivida Interna.....R\$ | 15.000,00 |
| 4354-15.84.486-2.44(037)Outras Amortizacoes.....R\$ | 15.000,00 |
| 4354-15.84.486-2.45(038)Outras Amortizacoes.....R\$ | 15.000,00 |
| 2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 3120-08.41.190-2.34(043)Material de Consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 3132-08.41.190-2.34(044)Outros Servicos e Encargos.....R\$ | 10.000,00 |
| 4110-08.42.188-1.21(061[6~])Obras e Instalacoes.....R\$ | 30.000,00 |
| 2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER | |
| 4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalcoes.....R\$ | 7.900,00 |
| 2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO | |
| 4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ | 3.220,00 |
| TOTAL DA ANULACAO.....R\$ | 116.120,00 |

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1999.

Prof. Antonio Henrique dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -